



**JORDÃO**  
SOLUÇÕES EM ENERGIA

4

# Política de Gestão de Pessoas



Versão 02  
01 de fevereiro de 2023

## Palavra da Diretoria

A Jordão Energia reconhece a importância dos colaboradores que participam da construção desta organização e são agentes de fortalecimento empresarial e, por isso, busca incentivar sempre que os colaboradores tenham atitudes pessoais e competências profissionais que lhes permitam um crescimento de curto e longo prazo.

Esta **Política de Gestão de Pessoas** da Jordão Energia busca promover uma cultura baseada no desenvolvimento e reconhecimento de pessoas, direcionando para práticas que alcance os resultados corporativos em condições seguras e saudáveis.

A **Política de Gestão de Pessoas** da Jordão Energia sedimenta as bases de uma organização dinâmica, ágil e em transformação.

Neste documento são apresentadas as diretrizes que constituem os pilares da **Política de Gestão de Pessoas** da Jordão Energia, e orientam sobre os vários aspectos de gestão e liderança, de forma a inspirar colaboradores a como proceder em um cenário marcado pela necessidade de mudanças e de aprimoramento contínuo.

A transformação dessas diretrizes em realidade é responsabilidade da Diretoria e dos colaboradores.

## Sumário

1. Abrangência.....	4
2. Público Alvo.....	4
3. Diretrizes. ....	4
4. Responsabilidades.....	6
5. Recrutamento e Seleção.....	6
6. Referências.....	7

## 1. **Abrangência.**

- 1.1. Esta política é aplicada em todos os locais de trabalho dos colaboradores e diretores no Brasil ou no exterior.

## 2. **Público Alvo.**

- 2.1. Esta política abrange todos os diretores e colaboradores da Jordão Energia.

## 3. **Diretrizes.**

- 3.1. Viabilizar condições de trabalho seguras e saudáveis aos diretores e aos colaboradores nos ambientes interno e externo à empresa.

- 3.1.1. A Jordão Energia se compromete a garantir a todos os colaboradores boas condições de trabalho e um ambiente seguro e saudável por meio da adoção de medidas apropriadas, respeitando as características pessoais de modo a propiciar um ambiente que permita maximizar seus potenciais.

- 3.2. Propiciar relações trabalhistas sustentáveis.

- 3.2.1. A Jordão Energia prima por estabelecer relações de trabalho sustentáveis, por meio de delegação de atividades, com base no respeito, na ética e na transparência, além de estar em conformidade com a legislação vigente.

- 3.3. Desenvolver os colaboradores no âmbito de suas atribuições.

- 3.3.1. A Jordão Energia deve:

- 3.3.1.1. Desenvolver seus colaboradores, buscando o aproveitamento das competências individuais e das equipes, permitindo o alcance dos resultados empresariais.

- 3.3.1.2. Incentivar o autodesenvolvimento dos colaboradores e o compartilhamento e disseminação do conhecimento através de treinamento e reciclagem contínua.

- 3.3.1.3. Promover a gestão do conhecimento, atuando na sua identificação, registro e compartilhamento, de forma a preservar e potencializar o capital intelectual da empresa.

- 3.3.1.4. Apoiar os gestores para que estabeleçam objetivos individuais alinhados com os objetivos empresariais, com responsabilidades claras e desafiadoras, garantindo que os colaboradores estejam cientes de como o seu trabalho tem impacto no negócio.
  - 3.3.1.5. Dimensionar e gerir o quadro de pessoal, quantitativa e qualitativamente, contribuindo para que os objetivos da empresa possam ser alcançados.
  - 3.3.1.6. Estabelecer processos e critérios para mobilidade interna, visando alocar colaboradores em atividades que possibilitem a aplicação otimizada de suas competências.
  - 3.3.1.7. Planejar e monitorar a padronização de critérios e procedimentos, de forma a obter maior eficiência relacionada à administração de pessoal e demais processos de gestão de pessoas.
- 3.4. Promover o respeito, a equidade, a igualdade de oportunidades e a inclusão.
- 3.4.1. Os diretores e colaboradores da Jordão Energia devem respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento e oportunidades equânimes e sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a identidade de gênero, cor/raça, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física e qualquer outra forma de discriminação.
- 3.5. Preservar a ética e a integridade corporativa.
- 3.5.1. Os diretores e colaboradores da Jordão Energia devem preservar os princípios éticos relativos à dignidade humana, valorização da vida, afirmação da cidadania, integridade física e moral de todas as pessoas, e coibir:
    - 3.5.1.1. Qualquer tipo de discriminação, intimidação, constrangimento ou situação que configure conflito de interesses.
    - 3.5.1.2. Assédio moral e sexual em todas as instâncias.
    - 3.5.1.3. Toda ação ou omissão que esteja em desacordo com princípios e compromissos do **Código de Conduta, Ética e Integridade** da Jordão Energia e o conjunto normativo interno e disposições legais.

- 3.5.1.4. Toda forma ou tentativa de corrupção, suborno, propina, vantagem pessoal e tráfico de influência, atuando sem concessões à ingerência de interesses e favorecimentos particulares, partidários ou pessoais.
- 3.6. Promover a gestão de benefícios respeitando a sustentabilidade empresarial.
- 3.7. Rever periodicamente esta política.
  - 3.7.1. Esta política deverá ser publicada no site da Jordão Energia, estando disponível para todos os colaboradores a qualquer momento, além de estar impressa na área administrativa da empresa.
  - 3.7.2. A revisão desta política deverá ser realizada a cada 2(dois) anos, contados da data de sua efetiva aprovação ou sempre que houver alguma mudança representativa.

#### **4. Responsabilidades.**

- 4.1. Colaboradores (funcionários, terceirizados, trabalhadores temporários etc.) — observar as diretrizes estabelecidas nesta política em todas as suas atividades, colaborando para o fortalecimento da cultura empresarial e o alcance dos objetivos da empresa.
- 4.2. Diretores — atuar como gestora desta política, implementar esta política e atuar nos seus desdobramentos e na divulgação permanente e sistemática do seu conteúdo às partes interessadas.

#### **5. Recrutamento e Seleção**

- 5.1. Para a consecução das diretrizes assinaladas, a Jordão Energia aceita e promove os seguintes princípios básicos, que devem dirigir todas as atividades em matéria de recrutamento e seleção:
  - 5.1.1. Homogeneizar os procedimentos de recrutamento e de seleção na Jordão Energia:
    - 5.1.1.1. Respeitar a igualdade de oportunidades e promover a não discriminação por razão da origem étnica, cor, idade, gênero, estado civil, ideologia, opiniões políticas, nacionalidade, religião ou qualquer outra condição pessoal, física ou social, de forma a evitar, em particular, preconceitos no processo de recrutamento e seleção

que impeçam a contratação de mulheres para ocupar postos de liderança. Por meio disso, será garantida a capacidade para incorporar, motivar e fidelizar os melhores talentos de forma a manter os princípios legais e éticos esperados de uma empresa confiável, congruente e alinhada com os valores de seus grupos de interesse;

- 5.1.1.2. Assegurar que a seleção se realizará atendendo exclusivamente a critérios de mérito e capacidade, incluindo a todos os candidatos que atendam ao perfil de conhecimentos, aptidões, habilidades e competências requeridos para os diferentes postos de trabalho de forma a garantir que todos os candidatos recebam o mesmo tratamento durante o processo, e;
- 5.1.1.3. Garantir a todos os candidatos a absoluta confidencialidade de acordo com as normas de proteção de dados pessoais.
- 5.1.2. Favorecer o acesso dos jovens a seu primeiro emprego mediante programas de bolsas e outros acordos;
- 5.1.3. Apresentar aos candidatos uma proposta de trabalho atrativa baseada na igualdade de oportunidades, na diversidade e inclusão, sendo composta por uma retribuição competitiva, por uma ampla oferta de formação e desenvolvimento profissional, por um ambiente de trabalho saudável.
- 5.1.4. A Jordão Energia submete todos os colaboradores a exame admissional e de saúde compatível com as suas atividades, conforme a NR 7. Além disso, fiscaliza e verifica os atestados de saúde ocupacional (ASO), bem como o PCMSO através de médico do trabalho especificamente qualificado e designado para esse fim.

## 6. Referências.

- 6.1. **Código de Conduta, Ética e Integridade** da Jordão Energia.
- 6.2. **Política de Álcool e Drogas** da Jordão Energia.
- 6.3. **Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente** da Jordão Energia.
- 6.4. Legislação Vigente.